



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005**

Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias apresente anexo de avaliação do cumprimento das metas do ano anterior.

A meta de Resultado Primário do governo municipal para o exercício de 2003 foi fixada em R\$ 21.238 mil negativos, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2003, Lei nº 1.132, de 29 de julho de 2002, esperado-se, com isso a liberação dos financiamentos previstos, apurou-se, após o encerramento desse exercício, que o município atingiu um Resultado Primário de R\$ 114 mil, superando a meta estabelecida na LDO.

Para o Resultado Nominal foi estabelecida uma previsão de R\$ 19.300 mil. O valor apurado de Resultado Nominal foi de R\$ 2.530 mil negativos, o que demonstra a diminuição da Dívida Consolidada Líquida do município neste mesmo valor.

A Resolução nº 40 do Senado Federal estabeleceu que os municípios podem possuir Dívida de até 1,2 vezes a sua Receita Corrente Líquida. No final do exercício de 2003 a relação Dívida Consolidada x Receita Corrente Líquida foi de 7,97%, já que a Dívida Consolidada atingiu R\$ 12.889 para uma RCL de R\$ 161.681 mil, ou seja, 15 vezes menor do que o limite estabelecido pela referida Resolução. A meta de Dívida Consolidada Líquida era de R\$ 74.000, mas, devido à superação da meta de Resultado Nominal conseguimos uma dívida consolidada líquida negativa de R\$ 1.182 mil, ou seja, as disponibilidades financeiras foram maiores do que a Dívida Consolidada. Vale ressaltar que a situação de total solvência financeira do município, demonstrada nos relatórios citados, vem possibilitando a contratação de operações de crédito junto às Instituições Financeiras, garantindo maiores investimentos de infra-estrutura e em modernizações administrativas o que se reverte direto ou indiretamente na melhoria da qualidade de vida da população e no progresso de nossa capital.